



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2022/TEC/CDL-0168, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 131/2022

em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATA, CNPJ nº 13.115.910/0001-61, sediado na Praça Da Matriz, Nº 467, Centro, Japoata, SE, CEP 49.950-000, para a **pavimentação granítica no Projeto Ladeirashas A, com área total de intervenção de 3.798,44 m², localizada no povoado Projeto Ladeirashas A, no município de Japoatã, conforme as seguintes Coordenadas Geográficas UTM DATUM Zona 24L WGS 84: Início: 745192/8843075 e Fim: 745663/8843170.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 12:52:14 do dia 27/10/2022 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<cff9be2cce5b16a915b5696668cfe5c8>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.